

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 211/2014  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N.º 01/2014**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Gilmar de Almeida Boeira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 423.332290-04, residente e domiciliado em Vacaria/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO** e, **SUELI GOBETTI FONTANA**, pessoa física, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Avenida Pedro Zamban, n.º 919, em Monte Alegre dos Campos/RS, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo e na forma da Lei n.º 8.666/93, Aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2014**, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 57 e seus parágrafos da Lei n° 8.666/93, aditar a vigência do contrato administrativo n.º 01/2014 pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter seu término previsto para 31/12/2015.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor inicial da contratação era de R\$ 4.397,28 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) anual, o que importou no valor mensal de R\$ 366,44 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), **que reajustados pelo IGP-M, passa a ser de R\$ 380,93 (trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos) mensais, o que importa num valor global de R\$ 4.571,76 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo n° 01/2014.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 31 de dezembro de 2014.

  
Gilmar de Almeida Boeira  
Prefeito Municipal

  
Sueli Gobetti Fontana  
Contratada

Testemunhas:

Nome:   
Nome:

CPF: 017.152.650-33  
CPF:

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3231.1080 / 3231.1044 / 3231.3257 / 3612.1044  
Fax: (54) 3231.1031 / E-mail: prefeitura.mac@ibest.com.br  
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000